



RIO MARIA
CÂMARA MUNICIPAL



DESPACHO

Processo Administrativo nº 04/2025-01

Visto e examinado os autos do processo em epígrafe, e considerando:

- a) o Termo de Referência (TR) nº 04/2025, elaborado pela Equipe de Planejamento da Contratação, que estabelece as diretrizes, critérios técnicos e condições operacionais para a contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria técnica contábil, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021;
- b) a conformidade do Termo de Referência (TR) nº 04/2025 com os documentos técnicos preliminares, incluindo a Pesquisa de Preços, a Nota Técnica nº 04/2025 e o Mapa Comparativo de Preços, que demonstram a adequação da contratação às normas legais, assim como a vantajosidade para a Câmara Municipal de Rio Maria;
- c) a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, IV, Lei 14.133/2021), devidamente firmada pelo Presidente da Câmara Municipal, conforme Declaração de Adequação Financeira e Compatibilidade com as Leis Orçamentárias;
- d) o Ato de Designação nº 08/2025, que designou o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio para atuarem na contratação dos serviços técnicos especializados, objeto do Processo Administrativo nº 04/2025-01.

APROVO o Termo de Referência (TR) nº 04/2025; e

AUTORIZO o cumprimento do processo para a formalização da contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133, de 2021, da empresa **MARREIRO CONSULTORIA CONTABIL LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 07.668.317/0001-40**, para a prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual de empresa com profissional de notória especialização, para fornecer assessoria e consultoria técnica contábil à Câmara Municipal de Rio Maria, no valor total de **R\$ 260.000,00** (duzentos e sessenta mil reais), com prazo de vigência até 31 de dezembro de 2025.

DETERMINO o encaminhamento dos autos do processo em epígrafe ao Setor de Contratação para instrução e análise dos documentos de habilitação, com vistas a comprovar o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, de modo a dar a devida regularidade à contratação pretendida.

fund



RIO MARIA
CÂMARA MUNICIPAL



Encaminhe-se o processo para as devidas providências.

Rio Maria/PA, em 24 de janeiro de 2025.


RAIMUNDO COELHO LOPES
Presidente da Câmara Municipal